CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO Nº 91 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021

(Do Sr. Vereador CARLOS EDUARDO DA SILVA – GALO)

PROTOCOLADO
PROCESSO N.º 131 /2021
CM-PALMITAL 01 /03 /2021

Apresento a V. Exa., nos termos do art. 132 do Regimento Interno, a presente Indicação, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, solicitando que seja determinado ao setor competente da municipalidade, a realização de estudos e providências no sentido de buscar o cumprimento por meio de fiscalização acerca da Lei Municipal n. 2.3727, de 04 de maio de 2009 – que versa sobre a obrigatoriedade do plantio de árvores nas vias públicas da cidade.

Justifica-se a presente INDICAÇÃO, a fim de buscar cobrar o cumprimento do que diz a lei citada, conforme se vê a seguir "***Art 1º-*** *"Pela presente Lei* ***torna-se obrigatório o plantio de árvores nas calçadas de todos os imóveis residenciais e comerciais****, canteiros centrais, praças públicas e áreas verdes do município."* (GRIFO NOSSO)

Deste modo, cumpre-se o dever de fiscalização fornecido à esta Casa de Leis.

Plenário Vereador Prof.º Alcides Prado Lacreta, em 23 de fevereiro de 2021.

CARLOS EDUARDO DA SILVA
(GALO)
Vereador

ENCAMINHAR OFÍCIO
CM-PALMITAL 01 /03 /2021

FABIANO JOSÉ DOS SANTOS
Presidente

ENCAMINHADO
em 02 /03 /2021
OFÍCIO Nº 036 /2021

Rosângela A. Parrilha
Assistente Legislativo